

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 03 de maio de 2023 • Edição 2501 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 306/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Fazendários**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 04 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 Processo nº 467/2023 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Regime de Execução:	INDIRETA - PREÇO POR ITEM
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, CUMPRINDO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12 DE 05 DE ABRIL DE 2006 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Modo de Disputa:	Aberto
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	17 de maio de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste 03 de maio de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

MODALIDADE CONCURSO Nº 003/2023 (Regido pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis).	
Seto/Orgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Tipo:	CONCURSO
Objeto:	REALIZAÇÃO DO EDITAL XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA NA MODALIDADE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS EM DANÇA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Início das Inscrições:	A partir do dia 05 de maio de 2023 a 18 de junho de 2023.
Hora:	08:00 – 12:00 e das 14:00 - 17:00
Local:	Av. dos Lagos, 2602 – Parque das Águas – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA	
Dia do Evento:	29/06/2023/2023 (Quinta-feira) à 01/07/2023 (Sábado)
Horários:	Das 18:00h às 23:00h.
LOCAL:	Ginásio de Esportes Pianão, localizado na R. Olivério Porta, 1300 - Parque Eldorado, Primavera do Leste – MT.
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: “Acesso rápido” – “Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 03 de maio de 2023

Maria Edilene de Jesus
Elaboradora do Termo de Referências

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 009/2023
Processo nº 135/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 9/2023 - do processo de compra nº 135/2023 referente a contratação Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, para contratação de empresa fornecedora de Câmeras, bem como prestadora das respectivas Instalações e Manutenções, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) ITEM 2: A EMPRESA BARBOSA INFORMATICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) ITEM 3: A EMPRESA CONECTADOS SECURITY COMERCIO NO VALOR FINAL DE R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ITEM 4: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2552,52 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) ITEM 5: A EMPRESA BARBOSA INFORMATICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais) ITEM 6: A EMPRESA BARBOSA INFORMATICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) ITEM 7: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3023,33(tres mil e vinte e tres reais e trinta e tres centavos) ITEM 8: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil e cento e trinta e seis reais) ITEM 9: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11.784,00 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais) ITEM 10: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 11: A EMPRESA CONECTADOS SECURITY COMERCIO NO VALOR FINAL DE R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ITEM 12: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2.999,79 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) ITEM 13: A EMPRESA PEDRO E PEDRO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais) ITEM 14: A EMPRESA BARBOSA INFORMATICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Primavera do leste, 02 de maio de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
 *Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RETIFICAÇÃO**DO ATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em resposta ao Ofício nº 257/2023/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 118/2023, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2497, do dia 26 de abril de 2023, na página 03 (três).

Onde se lê: “no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)”.

Leia-se: “no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”.

Publique-se com efeito retroativo a 26 de abril de 2023.

Primavera do Leste - MT, 03 de maio de 2023.

Adriano Conceição de Paula
 Presidente da CPL

*original assinado nos autos do processo

SOBRE O MUNICÍPIO

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidir-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>